

189

3/8
68



Res. 189

PROCESSO N.º =064/68=

Iniciado em =16/setº/1968

Arquivado em =27-7-68

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU
Est. de São Paulo

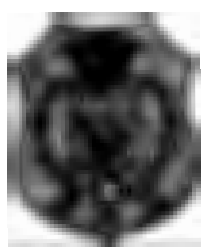
ASSUNTO

==PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUE O "DIA DA RECEPÇÃO AO RADIALISTA"

INTERESSADO

ALCIBERTO ROBERTO NILMO
LUCIO LUCIANO

SECRETARIA



- JUSTIFICATIVA -

Já se tornou tradição nesta Casa, graças à excelente iniciativa do nosso colega Marco Aurélio Pinheiro Brisolla, a comemoração, todo dia 11 de Outubro, do dia consagrado ao jornalista, justo prêmio àqueles que militam nos jornais de nossa cidade.

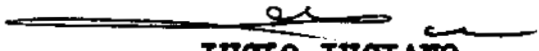
Tendo-se em vista o êxito da iniciativa, / que tem servido de estímulo àquela classe, outra existe de igual valor, que deve também merecer a atenção desta Casa, pelo seu alto sentido de bem informar.

Trata-se da laboriosa classe dos radialistas, que diuturnamente, sem medir esforços nem sacrifícios, perfila-se junto a todos os acontecimentos da cidade, no / afã de bem informar.

Dia 27 de Setembro é o dia do Radialista. A fim de homenagear essa abnegada classe nesta Casa de Leis, proponho que se institua o dia 11 de Outubro, a fim de que, paralelamente ao Dia da Recepção ao Jornalista, prestemos / nosso preito de gratidão aos radialistas de Bauru, pela considerável soma de serviços que presta à nossa cidade, levando o nome de Bauru, através dos respectivos prefixos de suas emissoras, aos mais longínquos recantos do Estado, do país e quicá do mundo.

Esperamos a compreensão dos nobres pares para este projeto de resolução, que nada mais visa a não ser homenagear os radialistas de Bauru, que muitas vezes anônimamente, projetam além fronteiras os acontecimentos de nossa cidade.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 16/9/1968


LUCIO LUCIANO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 16 de 9 de 1968


LUCIO LUCIANO
PRESIDENTE

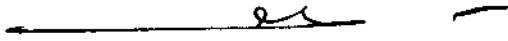


- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, **D e c i d e**:-

- Artigo 1º - Fica instituído, para ser celebrado por esta /
Edilidade, todo dia 11 de Outubro, o "Dia da Re
cepção ao Radialista".
- § único - Neste dia, em hora que o Presidente designar, /
será convocada uma sessão especial, na qual se-
rão homenageados todos os militantes do rádio e
difusão.
- Artigo 2º - Nesta ocasião serão conferidos prêmios a radia-
listas e técnicos de Bauru, que serão simbóli-
cos ou obtidos mediante cooperação de entidades
interessadas.
- § único - Para outorga destes prêmios, funcionará parale
lamente a comissão de 3 (três) vereadores esco-
lhidos pelo Presidente da Câmara, para julgar o
melhor trabalho alusivo à classe a que faz men-
ção a Resolução nº 127.
- Artigo 3º - O cumprimento desta Resolução se fará sem nenhum
ônus para a municipalidade.
- Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

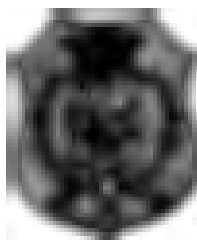
Sala "Benedito Moreira Pinto", em 16/9/1968


LUCIO LUCIANO

/EM.-

EXPEDIENTE _____

PROCESSO N.º 064-68 _____



Designo:-

Relator:- Marco Aurélio P. Brisolla

Revisor:- Silvano Baldas Gavarro

Em 16 de setembro de 1968

Marco Aurélio P. Brisolla
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 17/9/68
Orlando Turvel
Enc. Seção Expediente

==PARECER DO RELATOR:-

==Salvo melhor juízo, o presente projeto é legal.

Em 17/setembro/1968

Marco Aurélio P. Brisolla
MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA

Relator



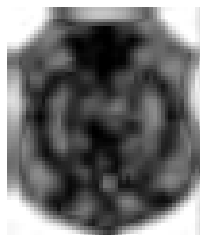
Ao Sr. Revisor
Em 19 / 9 / 68
Orlando Turilli
ORLANDO TURILLI
Enc. Secção Expediente

Parecer do Revisor

*De acordo com o parecer
do ilustre relator.*

19/9/68

Caravani.

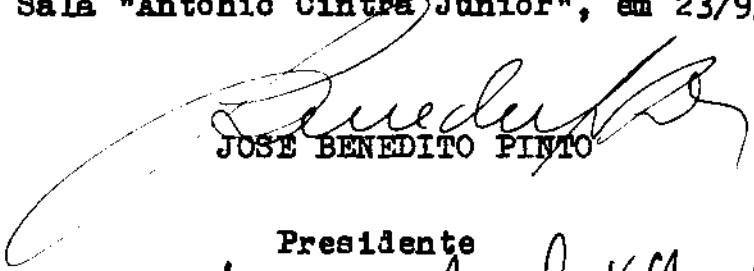


COMISSÃO DE JUSTIÇA:-

- PAROER FINAL -

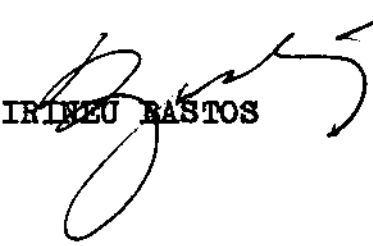
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, acata os pareceres dos senhores Relator e Revisor, opinando pela legalidade do presente projeto de resolução.

Sala "Antonio Cintra Junior", em 23/9/1968


JOSE BENEDITO PINTO

Presidente

MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA


IRINEU BASTOS



==APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO
DE RESOLUÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE PRO-
CESSO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
26/SETEMBRO/1968.

Secretaria, em 27/setembro/1968

Nelly Nassif
NELLY NASSIF

Diretora

==CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE
DA CÂMARA 27.9.968

Nelly Nassif
NELLY NASSIF

Diretora da Secretaria

==A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
EM 27/SETEMBRO/1968

Lucio Luciano
LUCIO LUCIANO
Presidente

- RESOLUÇÃO Nº 189 -

LUCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica instituído, para ser celebrado por esta Esilidade, todo dia 11 de Outubro, o "Dia da Recepção ao Radialista".

§ único - Neste dia, em hora que o Presidente designar, será convocada uma sessão especial, na qual serão homenageados todos os militantes do rádio e difusão.

Artigo 2º - Nesta ocasião serão conferidos prêmios a radialistas e técnicos de Bauru, que serão simbólicos ou obtidos mediante cooperação de entidades interessadas.

§ único - Para outorga destes prêmios, funcionará paralelamente a comissão de 3 (três) vereadores escolhidos pelo Presidente da Câmara, para julgar o melhor trabalho alusivo à classe a que faz menção a Resolução nº 127.

Artigo 3º - O cumprimento desta Resolução se fará sem nenhum ônus para a municipalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de setembro de 1968


LUCIO LUCIANO

Presidente


EDISON BASTOS GASPARINI

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data.


NELLY NASSEF

Diretora da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

LUCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga, a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica instituído, para ser celebrado por esta Edilidade, todo dia 11 de Outubro, o "Dia da Recepção ao Radialista".

§ único — Neste dia, em hora que o Presidente designar, será convocada uma sessão especial, na qual serão homenageados todos os militantes do rádio e difusão.

Artigo 2.º — Nesta ocasião serão conferidos prêmios a radialistas e técnicos de Bauru, que serão simbólicos ou obtidos mediante cooperação de entidades interessadas.

§ único — Para outorga destes prêmios, funcionará paralelamente a comissão de 3 (três) vereadores escolhidos pelo Presidente da Câmara, para julgar o melhor trabalho alusivo à classe a que não faz menção a Resolução n.º 127.

Artigo 3.º — O cumprimento desta Resolução se fará sem nenhum onus para a municipalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de setembro de 1968

LUCIO LUCIANO — Presidente

EDISON BASTOS GASPARINI — 1.º Secretário.
Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

NELLY NASSIF — Diretora da Secretaria

PUBLICADA NO JORNAL

Cidade

EDIÇÃO DE

28 / 9 / 68